



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 712/90

Dá denominação a Posto de Saúde Municipal.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se José Duarte Filho o Posto de Saúde Municipal localizado no Bairro Arduído Bolívar, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 08 de maio de 1990.

Antônio Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Euter Paniago e José de Arimathea, aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia 07/05/90.)

Assinaturas


